



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
24.08.98, na forma do
§ 1º do Art. 67, da LOM

RESOLUÇÃO Nº 73/98

[Signature]
VISTO

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO XXXVII ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, fulcrado no art. 29, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária, do dia 21 de agosto de 1998 aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **XXXVII ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES**, que será realizado no Auditório da Universidade Estadual de Santa Cruz - Ilhéus - Bahia, no período de 27 a 29 de agosto de 1998, promovido pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, conforme programa anexo.

Parágrafo único - A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo integrá-la Assessores deste Poder Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 24
DE AGOSTO DE 1998.

[Signature]
WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE